



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



Lei 242.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadôres do Salgueiro, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Denominar-se-á Rua Fernando Bezerra uma das ruas desta cidade que ainda não possua nome.

Art. 2º-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o Crédito necessário à execução desta Lei.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1963.

Audílio Rocha Sampaio
Audílio Rocha Sampaio

Prefeito

Cleuza Pereira do Nascimento
Cleuza Pereira do Nascimento

Secretaria.